

Autoria: CINTHIA MUNIZ RIBEIRO

Orientador: Prof^ª: Mestre Caroline Alves Salvador

Título: VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: BREVE ANÁLISE DOS ASPECTOS JURÍDICOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL A LUZ DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Resumo: O presente trabalho de monografia versa sobre a violência obstétrica no tocante a responsabilidade civil de quem a comete. No momento em que a violência obstétrica acontece devido a fragilidade em que a mulher se encontra por vezes esta é deixado de lado e tais atos tornam-se impunes. A caracterização de violência obstétrica foi primeiramente definida na legislação Venezuelana, a qual vem tipificando este tipo de violência. A violência consiste em conduta de profissionais da saúde, seja esta conduta de ação ou omissão, seja no âmbito público ou privado, que leve a procedimentos corporais e reprodutivos das mulheres, procedimentos esses que tornam o tratamento desumano no abuso de medicamentos e na patologização dos procedimentos que são naturais da mulher, mas em razão daquele, leva a perda da autonomia e da capacidade de dispor livremente de seu corpo e sexualidade, gerando consequências negativas a qualidade de vida das mulheres. No Brasil, a violência obstétrica possui relação não só a procedimentos que tornam ao tratamento desumano, mas também com diversas outras formas de violência tal como a psicológica, a violência institucional, a violência física, sendo elas utilizadas para descrever os tipos de violências que ocorrem durante a assistência à gravidez. Apesar de hoje no Brasil não haver legislação federal específica frente a violência obstétrica, as condutas praticadas pelos profissionais são claramente antijurídicas e típicas encaixando-se no artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor frente a prestação de serviço e os danos causados, temos também a Lei do Acompanhante Lei de nº 11.108/2005 o qual confere a parturiente o direito de acompanhante durante o período de trabalho de parto, parto e pós parto, e não menos importante temos a responsabilidade civil, instituto do nosso Código Civil que responsabiliza aquele que por ação ou omissão, por imprudência, negligência ou imperícia cause prejuízo a outrem, fica obrigado a repará-lo. Neste sentido, caracterizada a violência obstétrica e diante as legislações existentes, não podendo restar impune tal conduta.

Palavras-chaves: Violência Obstétrica; Tipos de Violência Obstétrica; Direitos das Parturientes; Lei do Acompanhante; Código Civil Brasileiro; Responsabilidade Civil.

Data da defesa: 24 de novembro de 2021